



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

PORTARIA Nº 1743, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 014/2025, realizado para o preenchimento temporário de cargos no quadro geral da Administração Municipal, o qual foi homologado pelo Decreto nº 055, de 30 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade do cargo conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, combinada com sua alteração posterior;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a pessoa abaixo relacionada, para o cargo declinado, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, para apresentação de documentos:

ASSISTENTE SOCIAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Irene Rodrigues Veiga Prottes Ferreira	75,5	2º

Art. 2º. O candidato relacionado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 8/10/2025, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, o candidato deverá estar munidos dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);

IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);

X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);

XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);

XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;

XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site www.tse.gov.br;

XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site www.pc.mg.gov.br;

XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site www.tjmg.jus.br;

XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site www.fazenda.mg.gov.br;

XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º. Além dos documentos acima relacionados, o candidato convocado deverá preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º. O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 014/2025 MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG
NOME: CARGO: CLASSIFICAÇÃO: DATA: <hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura por extenso</p>

§ 4º. Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para o candidato que cumprir na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.

Art. 4º. A contratação do candidato ora convocado dar-se-á em caráter temporário, em substituição a servidor que se encontra afastado de suas funções em decorrência da nomeação para função gratificada. Com o retorno do titular, o contrato do convocado será automaticamente rescindido, sem gerar direito à continuidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/10/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

DECRETO Nº 067, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

“Regulamenta a Lei nº 1.620, de 16 de março de 2020, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Compdec.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Compdec, é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.

Art. 2º. São atividades da Compdec:

I – executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;

II – coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

III – incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

IV – identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

V – promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI – vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

VII – organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

VIII – manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

IX – mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;

X – realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XI – promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XII – proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

XIII – manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no município;

XIV – estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

XV – prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;

XVI – desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;

XVII – estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;

XVIII – estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

XIX – estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;

XX – oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;

XXI – fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);

XXII – elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

XXIII – propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

XXIV – propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 1-MI, de 24 de agosto de 2012;

XV – estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XVI – implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;

XVII – implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVIII – estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

XIV – promover mobilização social visando a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (Nupdec's), nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).

Art. 3º. A Compdec tem a seguinte estrutura:

I – Coordenador Municipal;

II – Conselho Municipal;

III – Secretaria Administrativa;

IV – Setor Técnico;

V – Setor Operacional.

Parágrafo único. O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante portaria.

Art. 4º. Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:

I – convocar as reuniões da Coordenadoria;

II – dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

III – propor planos de trabalho;

IV – participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V – resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da Compdec;

VI – propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a Compdec.

Parágrafo único. O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º. O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:

a) 1 (um) Representante do Gabinete do Prefeito;

b) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

e) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Obras;

f) 1 (um) Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Lajinha (ACIAL);

g) 1 (um) Representante do 11º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais;



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

h) 1 (um) Representante do 6º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

i) 1 (um) Representante do Departamento Municipal de Engenharia;

j) 1 (um) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Lajinha;

k) 1 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajinha;

l) 1 (um) Representante dos Conselhos de Desenvolvimento Comunitário.

Parágrafo único. Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município, restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º. À Secretaria Administrativa compete:

I – implantar e manter atualizado o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II – secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Art. 7º. Ao Setor Técnico compete:

I – implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II – implantar programas de treinamento para voluntariado;

III – promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV – estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º. Ao Setor Operacional compete:

I – implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II – executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º. No exercício de suas atividades, poderá a Compdec solicitar das pessoas físicas ou jurídicas, colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10. Os recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil poderão ser utilizados para as seguintes despesas:



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

- a) diárias e transporte;
- b) aquisição de material de consumo;
- c) serviços de terceiros;
- d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente);
- e) obras e reconstrução.

Art. 11. A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Municipal será feita mediante os seguintes documentos:

- a) Prévio empenho;
- b) Fatura e nota fiscal;
- c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
- d) Nota de pagamento.

Art. 12. A Prefeitura de Lajinha fará constar nos currículos escolares dos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de proteção e defesa civil.

Art. 13. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/10/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

DECRETO Nº 068, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

“Decreta ponto facultativo e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.299/2009, que instituiu o feriado do Dia da Padroeira da Cidade (Nossa Senhora de Nazareth) no calendário cívico do Município de Lajinha, comemorado anualmente no dia 21 de outubro;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos e entidades da administração pública municipal no dia 20/10/2025.

Art. 2º. Estão excluídos do ponto facultativo os serviços prestados pelas unidades cuja operação não possa ser suspensa devido à sua natureza essencial, a saber: o Pronto Atendimento Municipal “Dr. Wallace de Souza”, a Secretaria Municipal de Obras e os demais setores indispensáveis ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica assegurado ao Prefeito o direito de convocar os servidores para retornarem ao serviço antes do prazo descrito no artigo 1º deste Decreto, se necessário, em razão da preservação do interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/10/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

DECRETO Nº 069, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a transferência de ponto facultativo em comemoração ao dia do Servidor Público no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, conforme a Lei Federal nº 8.112/1990, constitui uma data de reconhecimento nacional instituída para homenagear os profissionais que, com dedicação, compromisso e responsabilidade, desempenham funções essenciais ao funcionamento do Estado e à promoção do interesse coletivo;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o comunicado emitido pelo Governo do Estado de Minas Gerais e publicado na página 1 da edição do Diário do Executivo de 8 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, tradicionalmente celebrado em 28 de outubro, para o dia **31 de outubro de 2025**.

Art. 2º. Estão excluídos do ponto facultativo os serviços prestados pelas unidades cuja operação não possa ser suspensa devido à sua natureza essencial, a saber: o Pronto Atendimento Municipal “Dr. Wallace de Souza”, a Secretaria Municipal de Obras e os demais setores indispensáveis ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica assegurado ao Prefeito o direito de convocar os servidores para retornarem ao serviço antes do prazo descrito no artigo 1º deste Decreto, se necessário, em razão da preservação do interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (7/10/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG**, através do Pregoeiro, vem publicar o extrato da ata de julgamento e habilitação de propostas referente ao processo licitatório nº: 000059/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 000021/2025, não houve interessados, ficando a Licitação deserta .

Vista aos interessados na Secretaria da Prefeitura, para, querendo, manifestarem-se.

Prefeitura de Lajinha-MG, 06 de outubro de 2025.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 000059/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 000021/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 06 de outubro de 2025.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro/Agente de contratação
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG**, através do Pregoeiro, vem publicar o extrato da ata de julgamento e habilitação de propostas referente ao processo licitatório nº: 000067/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 000026/2025, tendo como classificação final a(s) seguinte(s) empresa(s): 61.534.278 IRIA DE FATIMA PORTUGAL LUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.534.278/0001-33, ANDERSON VIEIRA DE CERQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.876.914/0001-34 e RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.232.288/0001-86, vencedora(s) do certame, com valor global da(s) proposta(s) apresentada(s) de **61.534.278 IRIA DE FATIMA PORTUGAL LUZ** nos lotes **6, 7, 8 e 9** no valor total de **R\$ 124.360,00** (cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais), **ANDERSON VIEIRA DE CERQUEIRA** nos lotes **1, 2, 4 e 5** no valor total de **R\$ 61.915,00** (sessenta e um mil novecentos e quinze reais) e **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP** no lote **3** no valor total de **R\$ 13.125,00** (treze mil cento e vinte e cinco reais).

Vista aos interessados na Secretaria da Prefeitura, para, querendo, manifestarem-se.

Prefeitura de Lajinha-MG, 02 de outubro de 2025.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 000067/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 000026/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 02 de outubro de 2025.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro/Agente de contratação
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000067/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000026/2025

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade das Contratações Públicas, o Gerente de contatos da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : 61.534.278 IRIA DE FATIMA PORTUGAL LUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.534.278/0001-33, ANDERSON VIEIRA DE CERQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.876.914/0001-34 e RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.232.288/0001-86, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 000067/2025, Pregão Eletrônico nº 000026/2025, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 26 de setembro de 2025, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO TIPO BANNER, FAIXAS, OUTDOOR, PLACAS, IMPRESSOS EM LONAS E ADESIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.** , face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 06 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 06 de outubro de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim
Agente de contratação
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000101/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X 61.534.278 IRIA DE FATIMA PORTUGAL LUZ

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO TIPO BANNER, FAIXAS, OUTDOOR, PLACAS, IMPRESSOS EM LONAS E ADESIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.**

Vigência: 06 de outubro de 2025 até 06 de outubro de 2026

Valor Global do Contrato: R\$ 124.360,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NÚMERO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ficha: 0000024-0201.0412200022.007.33903900000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Ficha: 0000144-0204.0412300592.024.33903900000.15000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ficha: 0000180-0206.1212200042.040.33903900000.15000001001	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ficha: 0000725-0216.1030105082.108.33903900000.16000000000	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ficha: 0000676-0215.0824400372.144.33903900000.16610000000	
SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Ficha: 0000906-0224.0412200042.030.33903900000.15000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Ficha: 0000978-0225.0412200042.164.33903900000.15000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE Ficha: 0001082-0226.2645105312.537.33903900000.15000000000	
SECRETARIA M. MEIO AMBIENTE Ficha: 0001170-0229.2012200042.149.33903900000.15000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Ficha: 0001182-0231.1339205152.506.33903900000.15000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Ficha: 0001191-0232.2781305162.507.33903900000.15000000000	

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000067/2025, Pregão Eletrônico nº 000026/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 06 de outubro de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000102/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X ANDERSON VIEIRA DE CERQUEIRA

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO TIPO BANNER, FAIXAS, OUTDOOR, PLACAS, IMPRESSOS EM LONAS E ADESIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.**

Vigência: 06 de outubro de 2025 até 06 de outubro de 2026

Valor Global do Contrato: R\$ 61.915,00 (sessenta e um mil novecentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NÚMERO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ficha: 0000024-0201.0412200022.007.33903900000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Ficha: 0000144-0204.0412300592.024.33903900000.15000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ficha: 0000180-0206.1212200042.040.33903900000.15000001001	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ficha: 0000725-0216.1030105082.108.33903900000.16000000000	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ficha: 0000676-0215.0824400372.144.33903900000.16610000000	
SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Ficha: 0000906-0224.0412200042.030.33903900000.15000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Ficha: 0000978-0225.0412200042.164.33903900000.15000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE Ficha: 0001082-0226.2645105312.537.33903900000.15000000000	
SECRETARIA M. MEIO AMBIENTE Ficha: 0001170-0229.2012200042.149.33903900000.15000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Ficha: 0001182-0231.1339205152.506.33903900000.15000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Ficha: 0001191-0232.2781305162.507.33903900000.15000000000	

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000067/2025, Pregão Eletrônico nº 000026/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 06 de outubro de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000103/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO TIPO BANNER, FAIXAS, OUTDOOR, PLACAS, IMPRESSOS EM LONAS E ADESIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.**

Vigência: 06 de outubro de 2025 até 06 de outubro de 2026

Valor Global do Contrato: R\$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NÚMERO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ficha: 0000024-0201.0412200022.007.33903900000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Ficha: 0000144-0204.0412300592.024.33903900000.15000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ficha: 0000180-0206.1212200042.040.33903900000.15000001001	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ficha: 0000725-0216.1030105082.108.33903900000.16000000000	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ficha: 0000676-0215.0824400372.144.33903900000.16610000000	
SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Ficha: 0000906-0224.0412200042.030.33903900000.15000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Ficha: 0000978-0225.0412200042.164.33903900000.15000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE Ficha: 0001082-0226.2645105312.537.33903900000.15000000000	
SECRETARIA M. MEIO AMBIENTE Ficha: 0001170-0229.2012200042.149.33903900000.15000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Ficha: 0001182-0231.1339205152.506.33903900000.15000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Ficha: 0001191-0232.2781305162.507.33903900000.15000000000	

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000067/2025, Pregão Eletrônico nº 000026/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 06 de outubro de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Lei Nº 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizará Processo nº 00075/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0031/2025, Sistema de Registro de Preços nº 024/2025, para contratação futura e eventual de empresa legalmente constituída e tecnicamente habilitada para a prestação contínua de serviços funerários, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2023, e suas respectivas alterações. **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia 09/10/2025, **até** às 08h00min do dia 31/10/2025, **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 31/10/2025. Local da plataforma site <https://comprasbr.com.br/>, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site <https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes> e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 07/10/2025–Renato Cardoso de Laia/agente de contratação.



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG**, através do Pregoeiro, vem publicar o extrato da ata de julgamento e habilitação de propostas referente ao processo licitatório nº: 000069/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 000028/2025, tendo como classificação final a(s) seguinte(s) empresa(s): **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.502.416/0001-92 e **Suely Hubner de Miranda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.227.100/0001-03, vencedora(s) do certame, com valor global da(s) proposta(s) apresentada(s) de **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI** nos **lotes 5, 13, 20, 23, 25, 26, 29, 31, 33, 34, 36, 46, 47, 48, 49 e 53** no valor total de **R\$ 32.858,80** (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e **Suely Hubner de Miranda** nos **lotes 1, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 27, 30, 32, 38, 43, 44 e 45** no valor total de **R\$ 90.868,80** (noventa mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Vista aos interessados na Secretaria da Prefeitura, para, querendo, manifestarem-se.

Prefeitura de Lajinha-MG, 06 de outubro de 2025.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 000069/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 000028/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 06 de outubro de 2025.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro/Agente de contratação
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000069/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000028/2025

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade das Contratações Públicas, o Gerente de contratos da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.502.416/0001-92 e Suely Hubner de Miranda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.227.100/0001-03, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 000069/2025, Pregão Eletrônico nº 000028/2025, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 01 de outubro de 2025, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, referentes a itens frustrados em processo anterior, conforme especificações mínimas indicadas na tabela anexa, para atendimento da demanda da Secretaria de Administração.** , face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 07 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 07 de outubro de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim
Agente de contratação
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 000050/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

Objeto do da Ata de Registro **Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, referentes a itens frustrados em processo anterior, conforme especificações mínimas indicadas na tabela anexa, para atendimento da demanda da Secretaria de Administração..**

Vigência: 07 de outubro de 2025 até 07 de outubro de 2026

Valor Global do Contrato: R\$ 32.858,80 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lajinha

Unidade Orçamentária: 02.24-Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Função: 04-Administração

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0004 - Administração

Ação: 2.030 - Manutenção Secretaria Administração

Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500-Recursos Próprios

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000069/2025, Pregão Eletrônico nº 000028/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 07 de outubro de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 000051/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X Suely Hubner de Miranda

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, referentes a itens frustrados em processo anterior, conforme especificações mínimas indicadas na tabela anexa, para atendimento da demanda da Secretaria de Administração.

Vigência: 07 de outubro de 2025 até 07 de outubro de 2026

Valor Global do Contrato: R\$ 90.868,80 (noventa mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lajinha

Unidade Orçamentária: 02.24-Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Função: 04-Administração

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0004 - Administração

Ação: 2.030 - Manutenção Secretaria Administração

Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500-Recursos Próprios

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000069/2025, Pregão Eletrônico nº 000028/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 07 de outubro de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo LICITATÓRIO nº, 00074/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0026/2025, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 009/2023, para a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da administração da Base Central do SAMU 192, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Lajinha/MG, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: DANILO EMERICK, inscrito no CPF sob nº 054.991.026-35.

VALOR GLOBAL: O valor do contrato será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, perfazendo o montante total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: sera de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 03 de outubro de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito Municipal



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG - Extrato de Contrato - Processo nº 00074/2025, Inexigibilidade nº 0026/2025.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da administração da Base Central do SAMU 192, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Lajinha/MG.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: DANILO EMERICK, inscrito no CPF sob nº 054.991.026-35.

VALOR GLOBAL: O valor do contrato será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, perfazendo o montante total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: sera de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária conforme definida no processo.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 06 de outubro de 2025.

IZABEL SILVA FREITAS ALVIM
Agente de Contratação
Designado pela Portaria nº 143, 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

ORDEM DE LOCAÇÃO

Referente ao:

PROCESSO LICITATORIO Nº 00074/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0026/2025

O Município de Lajinha/MG, baseado na Homologação do processo licitatório em epígrafe, **AUTORIZA** a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da administração da Base Central do SAMU 192, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Lajinha/MG.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: DANILO EMERICK, inscrito no CPF sob nº 054.991.026-35.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 06 de outubro de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito Municipal



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo LICITATÓRIO nº, 00071/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0025/2025, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 009/2023, para a Locação de imóvel para a Sede do Conselho Tutelar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA NUNES, inscrito no CPF sob nº 387.809.686-00.

VALOR GLOBAL: o mensal para essa locação sera de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando um valor de R\$ 18.00,00 (dezoito mil reais) pelo periodo de 12(doze).

VIGÊNCIA: sera de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 25 de setembro de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito Municipal



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG - Extrato de Contrato - Processo nº 00071/2025, Inexigibilidade nº 0025/2025.

Objeto: Locação de imóvel para a Sede do Conselho Tutelar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA NUNES, inscrito no CPF sob nº 387.809.686-00.

VALOR GLOBAL: o mensal para essa locação sera de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) por mês, totalizando um valor no período de 12 (doze) meses de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: sera de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária conforme definida no processo.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 25 de setembro de 2025.

IZABEL SILVA FREITAS ALVIM
Agente de Contratação
Designado pela Portaria nº 143, 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.674 | Data: 7/10/2025

ORDEM DE LOCAÇÃO

Referente ao:

PROCESSO LICITATORIO Nº 00071/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0025/2025

O Município de Lajinha/MG, baseado na Homologação do processo licitatório em epígrafe, **AUTORIZA** a locação de imóvel para a Sede do Conselho Tutelar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA NUNES, inscrito no CPF sob nº 387.809.686-00.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 25 de setembro de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito Municipal